



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 902, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da Universidade; a Portaria nº 660, de 7 de julho de 2026, alterada pela Portaria nº 801, de 29 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º, § 1º, da Portaria nº 660, de 7 de julho de 2026, da maneira como segue:

Onde se lê: “§ 1º A eleição será para escolha de 9 (nove) representantes docentes efetivos, sendo 1 titular e 7 suplentes, para complementação de mandato disposto na Portaria nº 1.191, de 4 de setembro de 2025, conforme art. 46, inciso I, do Regimento da Ufersa, e em cumprimento ao parágrafo único do art. 22 do Regimento da Ufersa.”,

Leia-se: “§ 1º A eleição será para escolha de 9 (nove) representantes docentes efetivos, sendo 2 titulares e 7 suplentes, para complementação de mandato disposto na Portaria nº 1.191, de 4 de setembro de 2025, conforme art. 46, inciso I, do Regimento da Ufersa, e em cumprimento ao parágrafo único do art. 22 do Regimento da Ufersa.”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 7 de julho de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES